



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOA VISTA DO INCRA - RS

Av. Heraclides de Lima Gomes, 2750 Bairro Centro - Boa Vista do Incra/RS

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

08 DE SETEMBRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 551 / ANO 2026

PÁGINA 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL	2
PORTARIA Nº 570/2026	2
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	3
ORDEM DE SERVIÇO 055	3
PORTARIA 566	4
PORTARIA 569	4
PORTARIA 571	5
PORTARIA 572	5
PORTARIA 573	5





PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 570/2026

PORTARIA Nº 570/2026.

DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a instituição e nomeação dos membros do Comitê Técnico Intersectorial da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra/RS, GILMAR LAURINDO BELLINI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na CF 88, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/1996), nas Leis 14.640 e 14.113/2020 e no Plano Nacional de Educação e nas Resoluções CNE/CEB nºs 07/2025 e 01/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar a Política Municipal de Educação Integral fundamentada na garantia do direito à aprendizagem, na promoção da equidade, da inclusão e do desenvolvimento integral do ser humano em todas as suas dimensões (cognitiva, física, socioemocional, cultural e política);

CONSIDERANDO que a Educação Integral exige uma articulação intersectorial e o fortalecimento do controle social para sua efetiva governança e sustentabilidade;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica instituído e nomeado o **Comitê Técnico Intersectorial da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral**, órgão colegiado de caráter consultivo, propositivo e de acompanhamento das ações relativas à expansão e qualificação da Educação Integral na rede pública municipal.

Art. 2º O Comitê Técnico Intersectorial fundamenta sua atuação nos seguintes princípios orientadores:

I - Aprendizagem significativa e contínua: garantia de oportunidades educativas diversificadas que ampliem o repertório cultural e acadêmico dos estudantes;

II - Equidade: priorização e atenção qualificada aos estudantes em situação de vulnerabilidade social e risco de defasagem idade-série;

III - Inclusão: asseguramento de acessibilidade, respeito e valorização da diversidade em todas as etapas e modalidades de ensino;

IV - Desenvolvimento Integral: fomento à formação humana plena em suas dimensões física, cognitiva, socioemocional, cultural e ética.

Art. 3º O Comitê Técnico Intersectorial será composto por representantes dos órgãos da gestão educacional municipal e de instâncias do controle social, conforme nomeação a seguir:

I - Representantes da Gestão Educacional (Secretaria Municipal de Educação):

- a) Coordenação Geral - Secretária Municipal de Educação, Rosângela Diovana Amaral Hasan;
- b) Área Pedagógica/Gestão Curricular: Paulo Joarez de Freitas Mate (titular) e Eliane Silveira (suplente)
- c) Área de Planejamento e Estatística/Censo Escolar: Bárbara Janaína Mate Ribeiro (Titular) e Samara Antonello da Cunha (suplente)
- d) Área da Alimentação Escolar: Jamile Dela Méa Werle (Titular) e Adriana Zeifert (Suplente)
- e) Setor de Transporte Escolar: Vinicius Daniel Hahn de Souza (Titular) e Gabriel Tavares (Suplente)
- f) Setor de Inclusão, Diversidade e Modalidades Especiais: Alice Joaquim Terhorst (Titular) e Marilene dos Santos Cruz Maire (Suplente)

II - Representantes de Outras Secretarias, Intersectoriais de Instâncias de Participação e Controle Social:

- a) Área de Orçamento, Finanças e Contabilidade: Eliane Rossato (Titular) e Patricia Hahn (Suplente)
- b) Área de Cultura/Esporte: Adelar Medeiros Pereira (Titular) e Giovane dos Santos Martins (Suplente)





c) Representantes do Conselho Municipal de Educação: Rosane Aparecida Pretto de Souza (Titular) e Sinara Joaquim Pedrotti (Suplente)

d) Representantes do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb: Vanessa Mate Soares (Titular) e Rodimar Carvalho (Suplente)

Art. 4º Compete ao Comitê Técnico Intersectorial:

I - Elaborar, acompanhar e avaliar o plano de ação da Política Municipal de Educação Integral;

II - Propor articulações entre as redes públicas de educação, saúde, assistência social, cultura e esporte no âmbito do município;

III - Monitorar os indicadores de aprendizagem, permanência, equidade e inclusão dos estudantes matriculados em jornada ampliada/integral;

IV - Promover momentos de escuta e participação ativa das comunidades escolares e dos órgãos de controle social.

Art. 5º As funções exercidas pelos membros deste Comitê não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista do Incra, 02 de setembro de 2026.

Gilmar Laurindo Bellini

Prefeito Municipal

Publicado por: Kelen de Oliveira da Silva
Código identificador: 70e07291-c6a5-49c7-96f4-7133eb7c5822

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ORDEM DE SERVIÇO 055

ORDEM DE SERVIÇO Nº 055/2026

De 01 de setembro de 2026.

TRANSFERE a Servidora **Dione Costa Campos De Souza**, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra- RS, **Gilmar Laurindo Bellini** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º - Transfere a servidora **Dione Costa Campos De Souza**, CPF Nº 000.XXX.XXX-60, no cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 1059, Secretaria de Administração e Planejamento, para desenvolver suas atividades no Setor de Arquivo, Almoxarifado e Estoque, na Secretaria de Administração e Planejamento, a partir de 01 de setembro de 2026, Município de Boa Vista do Incra- RS.

Art.2º - Esta ordem de Serviço entrará em vigor nesta data.

Art.3º - Revogam-se as disposições em Contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 01 de setembro de 2026.

Registre-se e publique-se

Gilmar Laurindo Bellini

Prefeito Municipal.

Publicado por: Monique Daniele Barbosa Pezzarico





PORTARIA 566

PORTARIA N.º 566/2026

De 31 de agosto de 2026.

Rescinde à pedido o Contrato em caráter Temporário de Excepcional Interesse Público da Servidora **Thayna Willms da Silva** e dá Outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, **GILMAR LAURINDO BELLINI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir, à pedido o Contrato, da Srª. **Thayna Willms da Silva**, ocupante do cargo de **Visitador** contrato com base no art. 37, IX da Lei Complementar Municipal 001/2002, bem como da Lei Municipal nº **1.659/2025**. Contrato de Trabalho firmado entre o Município e o Sr. acima citado, a partir de 04 de agosto de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de 04 de agosto de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de agosto de 2026.

Gilmar Laurindo Bellini

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por: Monique Daniele Barbosa Pezzarico
Código identificador: e20f6236-0d4c-4c54-a20c-db1ecedc56c3

PORTARIA 569

PORTARIA Nº 569/2026

De 01 de setembro de 2026.

CONVOCA o Servidor Municipal **Augusto Felipe Strienter** e dá Outras Providencias.

O Prefeito Municipal, de Boa Vista do Incra, RS, **GILMAR LAURINDO BELLINI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º - Convocar o Servidor Municipal **Augusto Felipe Strienter**, com fundamento legal no art.83 da Lei complementar nº 001/2002 de 15 de agosto 2002, que se encontra em Férias desde o dia 06 de agosto de 2026 para que retorne as suas atividades a partir do dia 01 de setembro de 2026, por interesse público e necessidade da Administração.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor nessa data.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 01 de setembro de 2026.





08/09/2026

EDIÇÃO Nº 551 / ANO 2026

Página 5

Registre-se e publique-se.

GILMAR LAURINDO BELLINI

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Monique Daniele Barbosa Pezzarico
Código identificador: c784d4e7-cfe5-4d33-a8b2-f266b9e4aa82

PORTARIA 571

Registre-se e publique-se.

Gilmar Laurindo Bellini

Prefeito Municipal

Publicado por: Monique Daniele Barbosa Pezzarico
Código identificador: 273801a7-d65c-41d9-807e-bbf386820424

PORTARIA 572

PORTARIA N.º 572/2026

De 03 de setembro de 2026.

CONCEDE férias ao Servidor **Ari Da Silva** e dá Outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, **GILMAR LAURINDO BELLINI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, Férias Regulamentares ao Servidor **Ari Da Silva**, matrícula nº 2024, referente a 30 (trinta) dias de férias, do período aquisitivo de 2025/2026 a partir do dia 08 de setembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 03 de setembro de 2026.

Registre-se e publique-se.

GILMAR LAURINDO BELLINI

Prefeito Municipal.

Publicado por: Monique Daniele Barbosa Pezzarico
Código identificador: 279c6e8c-2fa5-49e1-8a6b-2f97c738925a

PORTARIA 573

PORTARIA N.º 573/2026

De 04 de setembro de 2026.

CONCEDE férias ao Servidor **Lindomar Campos De Mattos** e dá Outras Providencias.





O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, **GILMAR LAURINDO BELLINI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, Férias Regulamentares ao Servidor **Lindomar Campos De Mattos**, matrícula nº 1723 referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 2024/2025, a partir do dia 09 de setembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 04 de setembro de 2026.

Registre-se e publique-se.

Gilmar Laurindo Bellini

Prefeito Municipal

Publicado por: Monique Daniele Barbosa Pezzarico
Código identificador: 87973661-952c-49c9-9121-3543d6033e3f





EXPEDIENTE

PREFEITURA DE BOA VISTA DO INCRA - RS

Av. Heraclides de Lima Gomes, 2750 - Centro - CEP: 98120-000
Diário Oficial Eletrônico do Município de Boa Vista do Incra
www.boavistadoincra.rs.gov.br

Gilmar Laurindo Bellini
Prefeito

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra

Av. Heraclides de Lima Gomes, 2750 - Centro - CEP: 98120-000
Telefone: (55) 3197-0063
Segunda-feira à Sexta-feira: 8:00 as 12:00 e 13:30 as 17:30

